



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 059/2017_GP-AB

Água Boa MT 12 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei Complementar nº 123, que “**Altera a Lei Complementar Municipal nº. 100/2016, Anexo II – Cargos de Provisão em Comissão, e dá outras providências**”. na forma que especifica, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa, a qual solicitamos em **REGIME DE URGÊNCIA**.

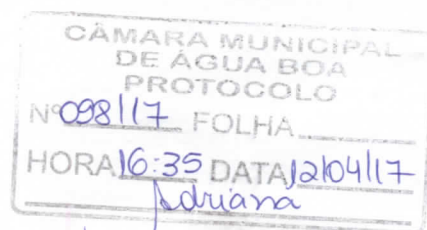
Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Ari Zandoná
Presidente da Câmara Municipal
Rua 09, 485, centro

** Retirado de pauta e pedido do autor.
Jeu*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2017.
(Projeto de Lei Complementar nº 123, de 12 de abril de 2017 – do Executivo)

“Altera a Lei Complementar Municipal nº. 100/2016, Anexo II –Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado do Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Lei Municipal Complementar nº. 100, de 31 de março de 2016, que “Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos Municipais de Água Boa - MT e dá outras providências, nos seus Anexos II- Cargos de Provimento em Comissão, passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO II

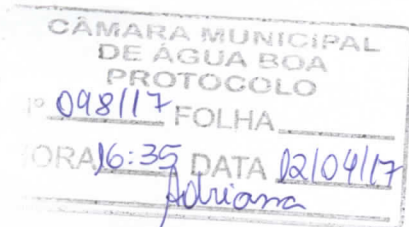
ITEM 1

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO EM R\$
....
....
GESTOR ou CHEFE DE SETOR	CC-7 ou FG-1	17	2.033, 27

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 12 de abril de 2017.



MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 123,
DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

A Gerencia de DEMAÉ é um dos Setores do Poder Executivo cuja demanda por serviços, e conseqüente por servidores, apresenta-se crescente.

Considerando-se a imperiosa necessidade de otimizar a eficiência do trabalho prestado a sociedade, torna-se indispensável prever o aumento dos Gestores do setor do DEMAÉ.

Pelo exposto, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

Atenciosamente,


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração